LEI Nº 017/84

DATA: 21 de novembro de 1984

SÚMULA: Cria de direito o Cemitério Municipal de Fênix, com a denominação de "CEMITÉRIO MUNICIPAL ' DIVINO ESPÍRITO SANTO" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado de direito, o que era de fato, o Cemitério Municipal de Fênix, com a denominação de "CEMITÉRIO MUNICIPAL DIVINO ESPÍRITO SANTO", localizado na rua Ortigueira.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado' a regulamentar por Decreto a presente Lei, no que se refere ao seu funcionamento dentro das normativas exigidas por lei superior, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, usando as determinações no que couber, dos Códigos de Postura eTributário Municipais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fênix, 21 de novembro de 1984

Cícero Vieira Feitosa
-Prefeito Municipal-